



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/A/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Seny Ribeiro dos Santos Motta, nº 293, Jardim Porto Seguro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.872.656/0001-60 neste ato legalmente representada pelo Sr. **ERIK HENRIQUE DE GOES**, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil SOLTEIRO, profissão REPRESENTANTE, portador da cédula de identidade RG nº 43.825.060-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 331.563.778-48, residente e domiciliado na cidade de RIO CLARO/SP, na Rua ESTRADA DOS COSTAS, nº 750, RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, JARDIM INOCOOP, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal nº 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, têm justo e combinado entre si, o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do **Pregão Presencial nº 001/2022**, seus anexos e a proposta vencedora do certame de licitação, aos quais se vinculam, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - No recebimento e aceitação dos produtos serão observados, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

2.2 - A entrega do produto será parcelada, sendo que cada entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, via fax ou email.

2.3 – Os produtos deverão ser entregues nos locais a ser indicados pelo Administrador do Departamento de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, ficando vinculada à existência de quantitativos e dotação orçamentária, imediatamente após a homologação e adjudicação da licitação, de acordo com a necessidade da Administração, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal, correndo por conta da empresa contratada as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



2.4 - Não será aceita entrega de produtos sem o acompanhamento de nota fiscal.

2.5 – Os objetos licitados deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não ser danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

2.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura de seu respectivo instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A contratante pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 6.254.922,02** (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), com base nos itens constantes do **Anexo I.**

4.2 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2022, observadas as seguintes classificações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo



Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.302.0027.2.031- 3.3.90.30 – material de consumo

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.302.0027.2.031- 3.3.90.30 – material de consumo

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.303.0027.2.032- 3.3.90.30 – material de consumo

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.304.0027.2.033- 3.3.90.30 – material de consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

5.1 – Os preços do objeto permanecerão fixos e inalterados durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



6.1 – Para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

I – entregar os objetos licitados em conformidade com as disposições da cláusula 2 deste instrumento.

II – assumir todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como os riscos decorrentes dessa operação, devendo responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

III – entregar os objetos licitados devidamente embalados, de forma a não ser danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

I – exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos licitados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução deste contrato;



II – determinar à **CONTRATADA** se constatadas irregularidades no fornecimento dos objetos licitados, a substituição, no todo ou em parte, de todas as faltas ou defeitos observados, para efeito de eliminar vícios ou incorreções, resultantes da execução deste contrato;

III – facilitar, por todos os meios, à **CONTRATADA** os serviços de entrega do objeto deste contrato, no local previamente indicado;

IV – efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos valores devidos pelos objetos licitados corretamente fornecidos, após a devida entrega, de acordo com o estabelecido na **Cláusula Oitava**, deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DO PREÇO

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e conseqüente emissão da nota fiscal e respectivo termo de recebimento do produto ou aceite na nota fiscal.

8.2 - A CONTRATANTE verificará se os produtos descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los.

8.3 - O fornecimento que estiver em desacordo com o solicitado será devolvido à CONTRATADA para as necessárias substituições, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada pela CONTRATANTE.



8.4 - A devolução dos produtos rejeitados/não aprovados pela CONTRATANTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

8.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta dos objetos licitados, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do produto.

8.5.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento através de depósito bancário.

8.6 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa **CONTRATADA** para as devidas correções e/ou substituições.

8.7- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até 25% (vinte e cinco por cento), sendo que, eventual



alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de termo aditivo ao presente contrato respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

10.1.1 – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a)** convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b)** ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c)** não mantiver a proposta;
- d)** falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



10.1.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 até 10 (dez) dias, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. De 11 (onze) a 20 (vinte) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.3. De 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b2 – Pela entrega de objeto em desconformidade:



b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 30 (trinta) dias, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.



b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

10.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

10.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

10.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;



10.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 20.10.4 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

11.1 - O Município de Barrinha será responsável pelos atos de controle do Contrato firmado, através do(a) fiscal de contratos, **o Senhor(a) SERGIO LUIZ SAWAMURA nomeado(a) pela portaria nº 002 de 03 de janeiro 2022.**

11.2 - Conforme determinado pelo artigo 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o representante da Administração (fiscal de contratos) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3 - O não atendimento da exigência supracitada ensejará a apuração de reponsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 – O contrato poderá ser rescindido na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais 8.883/94 e nº 9.648/98.

12.2 – Nos casos de rescisão administrativa deste contrato, a **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos da **CONTRATANTE**, de conformidade com o artigo



79, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais 8.883/94 e nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

13.1 – A **CONTRATADA** responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

14.2 – E, assim, por estar as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, lido e aprovado, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e também signatárias. Comprometendo-se as



partes, ainda mais, a cumprirem e a fazer cumprir o presente contrato, por si e por seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Barrinha/SP, aos 03 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BARRINHA

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal

(CONTRATANTE)

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Representante Legal

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



EMPRESA 2	INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
------------------	--

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1000	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/5ML INFANTIL 120ML	R\$ 9,3000	R\$ 9.300,0000
2	1.000	FRASCO	ACEBROFILINA 50MG/5M ADULTO 120ML	R\$ 8,2000	R\$ 8.200,0000
5	7.200	AMPOLA	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML DE 5ML	R\$ 2,1700	R\$ 15.624,0000
6	40000	COMP.	ACIDO FOLICO 5MG	R\$ 0,0890	R\$ 3.560,0000
7	900	COMP.	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	R\$ 6,4800	R\$ 5.832,0000
8	600	COMP.	URSACOL 300MG (JUDICIAL)	R\$ 6,4800	R\$ 3.888,0000
10	1000	FRASCO	ACIDO VALPROICO XPE	R\$ 8,1600	R\$ 8.160,0000
12	60000	AMPOLA	ÁGUA PARA INJEÇÃO DILUENTE DE 10ML	R\$ 0,5800	R\$ 34.800,0000
13	100	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	R\$ 1,5300	R\$ 153,0000
14	1200	COMP.	ALENDRONATO 70MG	R\$ 1,2800	R\$ 1.536,0000
15	12000	COMP.	ALOPURINOL 100MG	R\$ 0,1880	R\$ 2.256,0000
16	12000	COMP.	ALOPURINOL 300MG	R\$ 0,3000	R\$ 3.600,0000
17	3000	COMP.	ALPRAZOLAM 0,5MG	R\$ 0,1600	R\$ 480,0000



18	3000	COMP.	ALPRAZOLAM 1MG	R\$ 0,2400	R\$ 720,0000
19	3000	COMP.	ALPRAZOLAM 2MG	R\$ 0,2870	R\$ 861,0000
20	8.000	FRASCO	AMBROXOL ADULTO 120ML	R\$ 3,2600	R\$ 26.080,0000
21	5.000	FRASCO	AMBROXOL PEDIATRICO 120ML	R\$ 3,2600	R\$ 16.300,0000
22	10000	COMP.	AMINOFILINA 100MG	R\$ 0,1680	R\$ 1.680,0000
23	2400	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML DE 10ML	R\$ 2,3200	R\$ 5.568,0000
24	200	FRASCO	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 200+62,5/5ML - 75ML	R\$ 25,8300	R\$ 5.166,0000
25	5.000	COMP.	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125	R\$ 2,4600	R\$ 12.300,0000
26	5.000	COMP.	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875+125	R\$ 6,7000	R\$ 33.500,0000
27	300	FRASCO	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 400+57/5ML 70ML	R\$ 19,3000	R\$ 5.790,0000
29	60	FRASCO	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% C/ 10ML	R\$ 12,9600	R\$ 777,6000
30	20.000	COMP.	ANLODIPINO 10MG	R\$ 0,1480	R\$ 2.960,0000
32	24	CX	BROMETO DE UMECLIDINIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL - 62,5MCG/DOSE C/30DOSES	R\$ 137,6000	R\$ 3.302,4000
33	4000	COMP.	APRESOLINA 25MG	R\$ 0,6400	R\$ 2.560,0000
34	4000	COMP.	APRESOLINA 50MG	R\$ 0,7600	R\$ 3.040,0000
35	600	COMP.	ARIPIRAZOL 10MG	R\$	R\$



				11,7800	7.068,0000
36	600	COMP.	ARIPIRAZOL 15MG	R\$ 14,5300	R\$ 8.718,0000
37	900	COMP.	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL 5MG	R\$ 0,5500	R\$ 495,0000
38	900	COMP.	ARTANE 5MG (JUDICIAL)	R\$ 0,5500	R\$ 495,0000
39	960	COMP.	ARTRODAR (JUDICIAL)	R\$ 5,1400	R\$ 4.934,4000
40	600	COMP.	SULFATO CONDROITINA+SULFA GLICOSAMINA 500+400MG	R\$ 4,0500	R\$ 2.430,0000
41	360	COMP.	ARTROLIVE 500+400MG (JUDICIAL)	R\$ 4,0500	R\$ 1.458,0000
42	360	SACHES	ASPARTATO DE ORNITINA 0,6G/G GRAN 5G	R\$ 8,5100	R\$ 3.063,6000
43	240	SACHES	HEPA MERZ 0,6G/G GRAN 5G (JUDICIAL)	R\$ 8,5100	R\$ 2.042,4000
44	900	COMP.	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	R\$ 1,1300	R\$ 1.017,0000
45	10000	COMP.	ATENOLOL 100	R\$ 0,1480	R\$ 1.480,0000
46	12000	COMP.	ATENOLOL 25	R\$ 0,0890	R\$ 1.068,0000
47	12000	COMP.	ATENOLOL 50	R\$ 0,1180	R\$ 1.416,0000
48	6000	COMP.	ATENSINA 0,100MG	R\$ 0,4450	R\$ 2.670,0000
49	2000	COMP.	ATENSINA 0,150MG	R\$ 0,8700	R\$ 1.740,0000
50	1800	COMP.	ATORVASTATINA 20MG	R\$ 0,6400	R\$ 1.152,0000



51	1800	COMP.	ATORVASTATINA 40MG	R\$ 1,4700	R\$ 2.646,0000
52	50	CX	FLUTICASONA 27,5MG 120 DOSES	R\$ 49,4800	R\$ 2.474,0000
53	25	CX	AVAMYS 27,5MG 120 DOSES (JUDICIAL)	R\$ 49,4800	R\$ 1.237,0000
56	690	COMP.	OLMESARTANA MEDOXOMILA+ANLODIPINO - 40/5MG	R\$ 3,8100	R\$ 2.628,9000
57	600	COMP.	OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG	R\$ 1,4800	R\$ 888,0000
58	600	COMP.	OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA - 40/25MG	R\$ 3,9400	R\$ 2.364,0000
60	900	COMP.	BESILATO DE LEVANLODIPINA 2,5MG	R\$ 2,1000	R\$ 1.890,0000
61	900	COMP.	BESILATO DE LEVANLODIPINA 5MG	R\$ 4,4000	R\$ 3.960,0000
62	6000	COMP.	BISACORDIL 5MG	R\$ 0,2500	R\$ 1.500,0000
63	38.000	COMP.	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 0,9700	R\$ 36.860,0000
64	900	COMP.	BROMAZEPAM 6MG	R\$ 0,4800	R\$ 432,0000
65	1500	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPICO 0,25MG/ML DE 20ML	R\$ 1,7300	R\$ 2.595,0000
66	10	FRASCO	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG 4ML	R\$ 395,0000	R\$ 3.950,0000
67	1500	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML DE 20ML	R\$ 4,0500	R\$ 6.075,0000
68	6000	COMP.	BROMOPRIDA 10MG	R\$ 0,2070	R\$ 1.242,0000



69	5000	AMPOLA	BROMOPRIDA 5 MG/ML DE 2ML	R\$ 2,9600	R\$ 14.800,0000
72	5.000	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML DE 1ML	R\$ 3,5100	R\$ 17.550,0000
73	11000	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SÓDICA 20MG/5M+2,5/5ML DE 5ML	R\$ 4,4000	R\$ 48.400,0000
74	30.000	COMP.	CAPTOPRIL 25MG	R\$ 0,0690	R\$ 2.070,0000
75	50000	COMP.	CAPTOPRIL 50MG	R\$ 0,1080	R\$ 5.400,0000
77	1400	FRASCO	CARBAMAZEPINA SUSP 100ML	R\$ 12,8700	R\$ 18.018,0000
78	12000	COMP.	CARBONATO DE CALCIO 500MG	R\$ 0,1380	R\$ 1.656,0000
79	50000	COMP.	CARBONATO DE LITIO 300MG	R\$ 0,3760	R\$ 18.800,0000
80	960	COMP.	CARBONATO DE LITIO 450MG	R\$ 2,3700	R\$ 2.275,2000
81	85000	COMP.	CARVEDILOL 12,5MG	R\$ 0,2770	R\$ 23.545,0000
82	85000	COMP.	CARVEDILOL 25MG	R\$ 0,4150	R\$ 35.275,0000
83	65000	COMP.	CARVEDILOL 3,125MG	R\$ 0,1880	R\$ 12.220,0000
84	65000	COMP.	CARVEDILOL 6,25MG	R\$ 0,2470	R\$ 16.055,0000
85	3.000	COMP	CEFALEXINA 500MG CP	R\$ 0,7600	R\$ 2.280,0000
86	600	AMPOLA	CEFALOTINA 100MG/ML 10ML	R\$ 5,2400	R\$ 3.144,0000
87	11000	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	R\$	R\$



				13,8200	152.020,0000
88	600	COMP.	CEFUROXIMA 500MG	R\$ 2,3200	R\$ 1.392,0000
89	420	COMP.	DESOGESTREL 75MG	R\$ 2,2700	R\$ 953,4000
90	480	COMP.	CERAZETTI 75MG (JUDICIAL)	R\$ 2,2700	R\$ 1.089,6000
91	360	COMP.	CETIRIZINA 10MG	R\$ 2,3000	R\$ 828,0000
93	60	TUBOS	CETOCONAZOL + BETAMETASOL 20MG/G + 0,5MG/G - 30GR - CREME	R\$ 16,1300	R\$ 967,8000
94	60	FRASCO	CETOCONAZOL 20MG SHAMPOO 100ML	R\$ 14,7500	R\$ 885,0000
95	10000	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG IV	R\$ 6,8300	R\$ 68.300,0000
97	18	FRASCO	CICLESONIDA 50MG	R\$ 54,5400	R\$ 981,7200
99	6000	COMP.	CILOSTAZOL 100MG	R\$ 0,9000	R\$ 5.400,0000
100	5000	COMP.	CILOSTAZOL 50MG	R\$ 0,7600	R\$ 3.800,0000
101	2000	AMPOLA	CIMETIDINA 300MG INJ	R\$ 2,7700	R\$ 5.540,0000
102	900	COMP.	CINARIZINA 25MG	R\$ 0,2570	R\$ 231,3000
103	900	COMP.	CINARIZINA 75MG	R\$ 0,4000	R\$ 360,0000
104	1200	COMP.	CIPROFIBRATO 100MG	R\$ 0,5400	R\$ 648,0000
106	1800	COMP.	CITALOPRAM 20MG	R\$ 1,2800	R\$ 2.304,0000



107	500	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 10ML INJ	R\$ 7,1200	R\$ 3.560,0000
108	3600	COMP.	CLOBAZAM 10MG	R\$ 0,8900	R\$ 3.204,0000
109	3600	COMP.	CLOBAZAM 20MG	R\$ 1,8800	R\$ 6.768,0000
110	15	TUBOS	CLOBETASOL 0,5MG - 50GR	R\$ 6,4300	R\$ 96,4500
111	45000	COMP.	CLOMIPRAMINA 25MG	R\$ 1,2870	R\$ 57.915,0000
112	15000	COMP.	CLONAZEPAN 0,5MG	R\$ 0,1380	R\$ 2.070,0000
113	800	FRASCO	CLONAZEPAN 2,5ML	R\$ 3,7600	R\$ 3.008,0000
115	2400	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10ML	R\$ 0,5500	R\$ 1.320,0000
117	2400	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% DE 10ML	R\$ 0,6400	R\$ 1.536,0000
120	2000	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML DE 3ML	R\$ 4,0500	R\$ 8.100,0000
121	1800	COMP.	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	R\$ 0,9800	R\$ 1.764,0000
122	20	FRASCO	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% DE 5ML	R\$ 9,8700	R\$ 197,4000
123	1.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML DE 5ML	R\$ 3,8100	R\$ 3.810,0000
124	500	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML DE 10ML	R\$ 4,6500	R\$ 2.325,0000
125	120	FRASCO	CLORIDRATO DE FEXOFEADINA XPE	R\$ 49,4000	R\$ 5.928,0000
129	1200	COMP.	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	R\$	R\$



				4,4500	5.340,0000
130	75000	COMP.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 0,6600	R\$ 49.500,0000
131	500	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML DE 2ML	R\$ 2,7700	R\$ 1.385,0000
132	3000	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML DE 2ML	R\$ 4,0200	R\$ 12.060,0000
134	900	COMP.	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	R\$ 1,2300	R\$ 1.107,0000
135	900	COMP.	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200MG	R\$ 4,2500	R\$ 3.825,0000
136	6.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML DE 2ML	R\$ 1,8600	R\$ 11.160,0000
139	45000	COMP.	CLORPROMAZINA 100MG	R\$ 0,4650	R\$ 20.925,0000
140	25000	COMP.	CLORPROMAZINA 25MG	R\$ 0,3560	R\$ 8.900,0000
141	2100	COMP.	COLCHICINA 0,5MG	R\$ 0,6000	R\$ 1.260,0000
142	6000	AMPOLA	COMPLEXO B DE 2ML	R\$ 4,0100	R\$ 24.060,0000
143	1800	COMP.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO - 18MG	R\$ 14,9400	R\$ 26.892,0000
144	1800	COMP.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO - 36MG	R\$ 16,4300	R\$ 29.574,0000
145	1800	COMP.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO - 54MG	R\$ 16,4300	R\$ 29.574,0000
147	9500	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500MG INJ	R\$ 9,3900	R\$ 89.205,0000
148	600	COMP.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	R\$ 10,9300	R\$ 6.558,0000



149	300	COMP.	CYMBALTA 60MG (JUDICIAL)	R\$ 10,9300	R\$ 3.279,0000
150	150	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG 20ML	R\$ 56,3300	R\$ 8.449,5000
151	480	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	R\$ 12,7700	R\$ 6.129,6000
153	120	UNID.	DEPAKENE 250MG XP (JUDICIAL)	R\$ 15,8400	R\$ 1.900,8000
154	1500	COMP.	DIVALPROATO DE SODIO LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG	R\$ 3,3100	R\$ 4.965,0000
155	900	COMP.	DEPAKOTE ER 500MG (JUDICIAL)	R\$ 3,3100	R\$ 2.979,0000
156	24	AMPOLA	DEPOSTERON 2ML	R\$ 49,1000	R\$ 1.178,4000
157	15	FRASCO	COLECALCIFEROL VIT D 14.000 UI 10ML	R\$ 45,4400	R\$ 681,6000
158	120	FRASCO	DES Loratadina 0,5MG/ML XPE 100ML	R\$ 24,8400	R\$ 2.980,8000
159	900	COMP.	DES Venlafaxina 100MG	R\$ 1,7500	R\$ 1.575,0000
160	10.000	FRASCO	DEXclorfeniramina XP 100ML	R\$ 2,6700	R\$ 26.700,0000
161	600	COMP.	DEXlansoprazol 60MG	R\$ 3,2100	R\$ 1.926,0000
162	12000	AMPOLA	DIAZEPAN 10 MG/2ML	R\$ 1,4800	R\$ 17.760,0000
164	12000	AMPOLA	DIClofenaco Sódico 75MG/3ML	R\$ 2,7700	R\$ 33.240,0000
166	1500	COMP.	DICloridrato de Betaistina 24MG	R\$ 1,0000	R\$ 1.500,0000
167	1500	COMP.	DICloridrato de Betaistina 8MG	R\$	R\$



				82,1700	123.255,0000
168	3600	COMP.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	R\$ 0,4600	R\$ 1.656,0000
169	3600	COMP.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	R\$ 0,3600	R\$ 1.296,0000
170	1200	ENV.	DIOSMINA + HESPERIDINA 1000MG SDU	R\$ 4,7600	R\$ 5.712,0000
171	1500	COMP.	DIOSMINA + HESPERIDINA 1000MG	R\$ 2,5600	R\$ 3.840,0000
172	1500	COMP.	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG	R\$ 1,9600	R\$ 2.940,0000
173	1120	COMP.	VALSARTANA 320MG	R\$ 4,1600	R\$ 4.659,2000
174	1120	COMP.	VALSARTANA + ANLODIPINO 160/5MG	R\$ 3,9400	R\$ 4.412,8000
175	70000	COMP.	DIPIRONA SODICA 500MG	R\$ 0,2470	R\$ 17.290,0000
177	22.000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 50MG GOTAS 10ML	R\$ 1,4850	R\$ 32.670,0000
179	9000	COMP.	DOMPERIDONA 10MG	R\$ 0,2270	R\$ 2.043,0000
180	280	FRASCO	DOMPERIDONA SUSP.	R\$ 18,6100	R\$ 5.210,8000
181	600	COMP.	DONEPEZILA 10MG	R\$ 1,9400	R\$ 1.164,0000
182	25	FRASCO	DORZOLAMIDA 20MG/ML 5ML	R\$ 24,3500	R\$ 608,7500
184	36.000	COMP.	DOXAZOSINA 4MG	R\$ 0,7620	R\$ 27.432,0000
185	7000	AMPOLA	DRAMIM B6 IM	R\$ 2,3700	R\$ 16.590,0000



186	3000	AMPOLA	DRAMIM B6 EV	R\$ 7,1700	R\$ 21.510,0000
187	1200	COMP.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	R\$ 1,5700	R\$ 1.884,0000
188	1200	COMP.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	R\$ 2,9600	R\$ 3.552,0000
189	30	FRASCO	CLORIDRATO DE AZELASTINA+FLUTICASONA 137MCG + 50MCG	R\$ 167,8000	R\$ 5.034,0000
190	20	TUBOS	ELIDEL ELOCOM 15G (JUDICIAL)	R\$ 167,3000	R\$ 3.346,0000
191	660	COMP.	APIXABANA 5MG	R\$ 5,8400	R\$ 3.854,4000
192	300	COMP.	ELIQUIS 5MG (JUDICIAL)	R\$ 5,8400	R\$ 1.752,0000
193	12	TUBOS	ELOCOM 30G (JUDICIAL)	R\$ 46,0000	R\$ 552,0000
194	8	TUBOS	FUROATO DE MOMETASONA 30GR	R\$ 46,0000	R\$ 368,0000
195	4200	COMP.	EMPAGLIFLOZINA 25MG	R\$ 5,7400	R\$ 24.108,0000
196	1200	COMP.	JARDIANCE 25MG (JUDICIAL)	R\$ 5,7400	R\$ 6.888,0000
197	15.000	COMP.	ENALAPRIL 10MG	R\$ 0,0890	R\$ 1.335,0000
198	15.000	COMP.	ENALAPRIL 20MG	R\$ 0,1080	R\$ 1.620,0000
199	540	AMPOLA	ENOXAPARINA SUBCUTANEA 80MG	R\$ 66,8200	R\$ 36.082,8000
200	800	AMPOLA	ENOXAPARINA SUBCUTANEA 20MG	R\$ 36,0000	R\$ 28.800,0000
201	1200	AMPOLA	ENOXAPARINA SUBCUTANEA 40MG	R\$	R\$



				46,0000	55.200,0000
202	600	AMPOLA	ENOXAPARINA SUBCUTANEA 60MG	R\$ 55,0000	R\$ 33.000,0000
203	990	COMP.	SUCUBITRIL + VALSARTANA - 24+26MG	R\$ 5,7400	R\$ 5.682,6000
204	2400	COMP.	SUCUBITRIL + VALSARTANA - 49+51MG	R\$ 6,0000	R\$ 14.400,0000
205	990	COMP.	SUCUBITRIL + VALSARTANA - 97+103MG	R\$ 5,9800	R\$ 5.920,2000
206	100	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 2,5 METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% DE 3,5G	R\$ 12,8700	R\$ 1.287,0000
207	1500	COMP.	ESCITALOPRAM 10M	R\$ 0,9700	R\$ 1.455,0000
209	10000	COMP.	ESPIRONOLACTONA 100MG	R\$ 0,9500	R\$ 9.500,0000
212	3000	COMP.	ESEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	R\$ 5,8400	R\$ 17.520,0000
213	1800	COMP.	ESEXILATO DE DABIGATRANA 150MG	R\$ 5,1900	R\$ 9.342,0000
214	960	COMP.	EZETIMIBA 10MG	R\$ 1,4700	R\$ 1.411,2000
216	1000	FRASCO	FENOBARBITAL GOTAS 20ML	R\$ 5,1400	R\$ 5.140,0000
217	500	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML 2ML	R\$ 2,4200	R\$ 1.210,0000
218	300	AMPOLA	FENOTOÍNA SÓDICA 50MG/ML 5ML	R\$ 2,6200	R\$ 786,0000
219	9000	COMP.	FINASTERIDA 5MG	R\$ 0,4000	R\$ 3.600,0000
220	30	FRASCO	FISIOGEL 240ML (JUDICIAL)	R\$ 95,0000	R\$ 2.850,0000



221	3000	COMP.	FLUNITRAZEPAM 1MG	R\$ 0,7400	R\$ 2.220,0000
222	30	FRASCO	FLUORECÉINA SÓDICA 1% DE 3ML	R\$ 13,0000	R\$ 390,0000
224	450	COMP.	SILYBUM MARIANUM 100MG	R\$ 2,9500	R\$ 1.327,5000
225	900	COMP.	SILYBUM MARIANUM 200MG	R\$ 5,4900	R\$ 4.941,0000
226	1500	COMP.	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MCG + 400MCG	R\$ 2,4600	R\$ 3.690,0000
227	3600	COMP.	DAPAGLIFLOZINA 10MG	R\$ 5,0400	R\$ 18.144,0000
228	10000	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	R\$ 2,5240	R\$ 25.240,0000
229	10000	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	R\$ 3,7600	R\$ 37.600,0000
230	2100	COMP.	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	R\$ 2,2400	R\$ 4.704,0000
231	2100	COMP.	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	R\$ 1,8600	R\$ 3.906,0000
232	2100	COMP.	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	R\$ 1,6700	R\$ 3.507,0000
233	8000	AMPOLA	FUROSEMIDA 10 MG/ML DE 2ML	R\$ 1,8600	R\$ 14.880,0000
235	2800	COMP.	VILDAGLIPTINA 50MG	R\$ 3,4500	R\$ 9.660,0000
236	1680	COMP.	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000	R\$ 4,7000	R\$ 7.896,0000
237	1120	COMP.	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/500	R\$ 4,5500	R\$ 5.096,0000
238	1120	COMP.	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850	R\$	R\$



				4,6500	5.208,0000
239	600	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG INJ	R\$ 1,9600	R\$ 1.176,0000
240	3000	COMP.	GINKO BILOBA 40MG	R\$ 0,1300	R\$ 390,0000
241	3000	COMP.	GINKO BILOBA 80MG	R\$ 0,2300	R\$ 690,0000
242	2100	COMP.	GINKO BILOBA 120MG	R\$ 2,3600	R\$ 4.956,0000
243	36000	COMP.	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 0,9100	R\$ 32.760,0000
244	25000	COMP.	GLICLAZIDA 60MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 0,9100	R\$ 22.750,0000
245	4000	AMPOLA	GLICOSE 25 % 10ML	R\$ 0,5500	R\$ 2.200,0000
246	4000	AMPOLA	GLICOSE 50% 10ML	R\$ 0,6000	R\$ 2.400,0000
247	900	COMP.	METFORMINA 500MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 0,3200	R\$ 288,0000
248	1800	COMP.	EMPAGLIFOZINA + LINAGLIPTINA 5/25MG	R\$ 16,8100	R\$ 30.258,0000
249	500	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ ML 1ML	R\$ 2,3200	R\$ 1.160,0000
252	900	COMP.	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	R\$ 0,6000	R\$ 540,0000
253	900	COMP.	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	R\$ 3,8400	R\$ 3.456,0000
255	3600	COMP.	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	R\$ 0,9700	R\$ 3.492,0000
256	1300	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA 5000 UI / 0,25 ML	R\$ 17,6700	R\$ 22.971,0000



257	1300	FRASCO	HEPARINA SÓDICA 5000 UI / 5 ML	R\$ 23,2600	R\$ 30.238,0000
258	18	AMPOLAS	HIALURONATO DE SODIO 10MG/ML 2ML	R\$ 1.089,0000	R\$ 19.602,0000
259	900	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 0,1800	R\$ 162,0000
260	100	FRASCO	HIDROXIDO ALUMINIO SUSP 240ML	R\$ 4,0500	R\$ 405,0000
261	1500	COMP.	CLORIDRATO DE HIDROXIZINE 25MG	R\$ 1,4700	R\$ 2.205,0000
262	960	COMP.	OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA - 40/25MG	R\$ 3,2600	R\$ 3.129,6000
263	15000	COMP.	IBUPROFENO 300MG	R\$ 0,2670	R\$ 4.005,0000
264	15000	COMP.	IBUPROFENO 600MG	R\$ 0,3000	R\$ 4.500,0000
266	45	AMPOLA	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI 3ML	R\$ 35,5400	R\$ 1.599,3000
267	60	CX	INSULINA ASPARTE FIASP CANETA 100UI + 3ML	R\$ 70,8300	R\$ 4.249,8000
268	160	AMPOLA	INSULINA LANTUS 10ML	R\$ 392,0000	R\$ 62.720,0000
269	160	AMPOLA	INSULINA LANTUS 3ML	R\$ 142,0000	R\$ 22.720,0000
270	100	UNID.	INSULINA NOVORAPID CANETA 3ML	R\$ 74,0000	R\$ 7.400,0000
271	10000	COMP.	IVERMECTINA 5MG	R\$ 1,8700	R\$ 18.700,0000
272	1680	COMP.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA - 50/1000	R\$ 3,7300	R\$ 6.266,4000
273	1680	COMP.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA+CLORIDRATO DE	R\$	R\$



			METFORMINA - 50/500	3,7300	6.266,4000
274	1680	COMP.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA - 50/850	R\$ 3,7300	R\$ 6.266,4000
275	2400	COMP.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	R\$ 8,3600	R\$ 20.064,0000
276	1200	COMP.	KETOSTERIL (JUDICIAL)	R\$ 5,3900	R\$ 6.468,0000
277	1500	BISNAGA	KOLLAGENASE 30G	R\$ 24,6500	R\$ 36.975,0000
278	1500	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML - 120ML	R\$ 9,8600	R\$ 14.790,0000
279	12	FRASCO	LEVETIRACETAM 100MG - 150ML	R\$ 153,3500	R\$ 1.840,2000
280	6000	COMP.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG	R\$ 3,0600	R\$ 18.360,0000
281	6000	COMP.	LEVODOPA+CARPIDOPA 25/250MG	R\$ 2,1700	R\$ 13.020,0000
282	6000	COMP.	LEVOFLOXACINO 500MG	R\$ 1,3700	R\$ 8.220,0000
283	100	FRASCO	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJ	R\$ 36,5300	R\$ 3.653,0000
284	6000	COMP.	LEVOTIROXINA SODICA 125MG	R\$ 0,2200	R\$ 1.320,0000
285	9.000	COMP.	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	R\$ 0,1900	R\$ 1.710,0000
286	12.000	COMP.	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	R\$ 0,1880	R\$ 2.256,0000
287	12.000	COMP.	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	R\$ 0,1780	R\$ 2.136,0000
288	9000	COMP.	LEVOTIROXINA SODICA 75MG	R\$ 0,1880	R\$ 1.692,0000



289	1200	COMP.	LOPERAMIDA 2MG	R\$ 0,2700	R\$ 324,0000
290	1200	COMP.	LORAZEPAN 2MG	R\$ 0,1800	R\$ 216,0000
291	6000	COMP.	LOSARTANA 100MG	R\$ 0,4300	R\$ 2.580,0000
292	6000	COMP.	LOSARTANA 25MG	R\$ 0,6800	R\$ 4.080,0000
293	6000	COMP.	LOSARTANA 50MG	R\$ 0,3800	R\$ 2.280,0000
294	1200	COMP.	OMEPRAZOL MAGNESICO - 20MG	R\$ 1,5300	R\$ 1.836,0000
295	1200	COMP.	OMEPRAZOL MAGNESICO - 40MG	R\$ 4,9100	R\$ 5.892,0000
296	800	AMPOLAS	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SC/EV/IM - 1ML	R\$ 5,8400	R\$ 4.672,0000
297	600	COMP.	MANIDIPINA 10MG	R\$ 4,0000	R\$ 2.400,0000
298	300	COMP.	MANIVASC 10MG (JUDICIAL)	R\$ 4,0000	R\$ 1.200,0000
299	900	COMP.	MAREVAN 5MG (JUDICIAL)	R\$ 0,8900	R\$ 801,0000
300	900	COMP.	LIMECICLINA 300MG	R\$ 9,9900	R\$ 8.991,0000
301	3600	FRASCO	METOCLOPRAMIDA GOTAS	R\$ 1,8800	R\$ 6.768,0000
303	1800	COMP.	METOPROLOL 25MG	R\$ 1,4800	R\$ 2.664,0000
304	1800	COMP.	METOPROLOL 50MG	R\$ 1,9400	R\$ 3.492,0000
305	200	BOLSA	METRONIDAZOL 500MG 100ML	R\$	R\$



				5,0400	1.008,0000
306	500	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML DE 5ML	R\$ 7,8200	R\$ 3.910,0000
307	1200	COMP.	MIRTAZAPINA 15MG	R\$ 2,3200	R\$ 2.784,0000
308	1200	COMP.	MIRTAZAPINA 30MG	R\$ 5,1900	R\$ 6.228,0000
309	60	TUBOS	MOMETASONA 1MG 20G POMADA	R\$ 16,8100	R\$ 1.008,6000
310	1200	COMP.	RAMIPRIL - 10MG	R\$ 2,0200	R\$ 2.424,0000
311	3000	COMP.	RAMIPRIL - 5MG	R\$ 2,0200	R\$ 6.060,0000
312	600	COMP.	RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO -10+5MG	R\$ 2,1700	R\$ 1.302,0000
313	600	COMP.	RAMIPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA - 5+25MG	R\$ 2,1700	R\$ 1.302,0000
314	24	FRASCO	FUROATO DE MOMETASONA 60 DOSES	R\$ 47,0000	R\$ 1.128,0000
315	36	FRASCO	NASONEX 60 DOSES (JUDICIAL)	R\$ 47,0000	R\$ 1.692,0000
316	12000	TUBOS	NEOMICINA PMD 15GR	R\$ 3,5000	R\$ 42.000,0000
317	18000	COMP.	NEOZINE 25MG	R\$ 0,5200	R\$ 9.360,0000
318	400	FRASCO	PERICIAZINA 40MG 20ML	R\$ 25,6400	R\$ 10.256,0000
319	10000	COMP.	NIFEDIPINO 20MG	R\$ 0,1180	R\$ 1.180,0000
320	9000	COMP.	NIMESULIDE 100MG	R\$ 0,1380	R\$ 1.242,0000



321	6000	COMP.	NIMODIPINO 30MG	R\$ 0,2770	R\$ 1.662,0000
322	3600	COMP.	NITRAZEPAM 5MG	R\$ 0,5440	R\$ 1.958,4000
323	5000	COMP.	NORFLOXACINO 400MG	R\$ 0,6700	R\$ 3.350,0000
324	450	AMPOLA	NORIPURUM EV	R\$ 24,7300	R\$ 11.128,5000
325	850	AMPOLA	NORIPURUM IM	R\$ 36,5300	R\$ 31.050,5000
326	700	AMPOLA	OCITOCINA 5UI/ML INJ	R\$ 1,8700	R\$ 1.309,0000
327	900	COMP.	OLANZAPINA 5MG	R\$ 2,5200	R\$ 2.268,0000
328	300	FRASCO	OLEO DE GIRASSOL 200ML	R\$ 9,8800	R\$ 2.964,0000
329	210000	COMP.	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,1300	R\$ 27.300,0000
331	3000	COMP.	ONDANSETRONA 4MG	R\$ 3,0100	R\$ 9.030,0000
332	1200	COMP.	ONDANSETRONA 8MG	R\$ 3,2100	R\$ 3.852,0000
333	1500	COMP.	ORLISTATE 120MG	R\$ 2,0500	R\$ 3.075,0000
334	700	AMPOLA	OXACILINA SODICA 500MG 10ML	R\$ 3,2600	R\$ 2.282,0000
335	30	CX	SEMA GLUTINA - 1MG - SIST. APLICAÇÃO 3ML	R\$ 1.188,0000	R\$ 35.640,0000
336	2100	COMP.	PANTOPRAZOL 20MG	R\$ 0,5600	R\$ 1.176,0000
337	2100	COMP.	PANTOPRAZOL 40MG	R\$	R\$



				0,8300	1.743,0000
338	9.000	COMP.	PARACETAMOL + CODEINA 500 + 30MG	R\$ 0,6600	R\$ 5.940,0000
339	15.000	COMP.	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,1180	R\$ 1.770,0000
340	10000	COMP.	PARACETAMOL 750MG	R\$ 0,1480	R\$ 1.480,0000
341	15	FRASCO	CLORIDRATO DE OLOPATADINA - 2MG - 2,5ML	R\$ 56,3300	R\$ 844,9500
342	600	COMP.	PENTOXIFILINA 400MG	R\$ 1,7300	R\$ 1.038,0000
343	60	FRASCO	PEN-VE-ORAL	R\$ 30,6700	R\$ 1.840,2000
344	300	FRASCO	PHOSFOENEMA 120ML	R\$ 10,1970	R\$ 3.059,1000
345	20	FRASCO	PILOCARPINA 2% CLORIDRATO DE PILOCARPINA DE 10ML	R\$ 17,8200	R\$ 356,4000
346	20	FRASCO	PILOCARPINA 4% CLORIDRATO DE PILOCARPINA DE 10ML	R\$ 18,8000	R\$ 376,0000
347	600	COMP.	PITAVASTATINA 2MG	R\$ 1,7800	R\$ 1.068,0000
348	600	COMP.	PRAMIPEXOL 1MG	R\$ 4,9300	R\$ 2.958,0000
349	1500	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML	R\$ 14,7500	R\$ 22.125,0000
350	20000	COMP.	PREDNISONA 20MG	R\$ 0,2200	R\$ 4.400,0000
352	1200	COMP.	PREGABALINA 150MG	R\$ 2,2200	R\$ 2.664,0000
353	1200	COMP.	PREGABALINA 50MG	R\$ 3,0600	R\$ 3.672,0000



355	540	COMP.	PROCORALAN 5MG (JUDICIAL)	R\$ 2,5200	R\$ 1.360,8000
356	360	COMP.	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG	R\$ 2,5200	R\$ 907,2000
357	1200	COMP.	PROGESTERONA 200MG	R\$ 5,0400	R\$ 6.048,0000
358	16900	COMP.	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG	R\$ 3,1600	R\$ 53.404,0000
359	9900	COMP.	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA BD 100/25MG	R\$ 2,8700	R\$ 28.413,0000
360	9900	COMP.	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA DISPERSIVEL 100/25MG	R\$ 2,8700	R\$ 28.413,0000
361	9900	COMP.	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA HBS 100/25MG	R\$ 2,8700	R\$ 28.413,0000
362	30	FRASCO	PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG 60 DOSES	R\$ 83,1600	R\$ 2.494,8000
363	50	FRASCO	PROPOFOL 10MG 20ML	R\$ 17,3200	R\$ 866,0000
364	600	COMP.	PROSSO 250MG (JUDICIAL)	R\$ 1,4300	R\$ 858,0000
365	300	COMP.	CALCIO CITRATO MALATO+VIT. D3 - 250MG	R\$ 1,4300	R\$ 429,0000
366	960	COMP.	LANSOPRAZOL+CLARITROMICINA+AMOXICILINA - 300 + 500 + 500MG	R\$ 8,1100	R\$ 7.785,6000
367	50	FRASCO	PICOSSULFATO DE SODIO - 7,5MG/ML - SOL ORAL 30ML	R\$ 15,7400	R\$ 787,0000
368	1200	COMP.	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	R\$ 1,4300	R\$ 1.716,0000
369	1800	COMP.	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG	R\$ 1,8600	R\$ 3.348,0000
370	10.000	COMP.	RISPERIDONA 1MG	R\$	R\$



				0,5400	5.400,0000
372	8000	COMP.	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,5600	R\$ 4.480,0000
373	27000	COMP.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	R\$ 1,4350	R\$ 38.745,0000
374	600	COMP.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG	R\$ 8,1100	R\$ 4.866,0000
375	600	COMP.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 30MG	R\$ 8,1100	R\$ 4.866,0000
376	600	COMP.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 40MG	R\$ 9,1700	R\$ 5.502,0000
377	200	TUBOS	HIDROCOLOIDE C/ ALGINATO DE CALCIO 85GR	R\$ 91,5700	R\$ 18.314,0000
378	40	CX	LIRAGLUTINA - 6MG/ML 3 CARPULE C/ 3ML SUBCUTANEO	R\$ 702,0000	R\$ 28.080,0000
379	600	COMP.	SELOKEN 100MG (JUDICIAL)	R\$ 1,9300	R\$ 1.158,0000
380	900	COMP.	TARTARATO DE METOPROLOL - 100MG	R\$ 1,9300	R\$ 1.737,0000
382	3600	FRASCO	SIMETICONA GOTAS 15ML	R\$ 1,7300	R\$ 6.228,0000
383	6000	COMP.	SINVASTATINA 20MG	R\$ 14,8500	R\$ 89.100,0000
384	6000	COMP.	SINVASTATINA 40MG	R\$ 0,2400	R\$ 1.440,0000
385	4500	COMP.	CLORIDRATO DE TIZANIDINA - 2MG	R\$ 1,9600	R\$ 8.820,0000
386	2400	BOLSA	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML	R\$ 6,8200	R\$ 16.368,0000
387	12000	BOLSA	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	R\$ 4,0500	R\$ 48.600,0000



388	12000	BOLSA	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	R\$ 4,2500	R\$ 51.000,0000
389	12000	BOLSA	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	R\$ 5,0400	R\$ 60.480,0000
390	3900	BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	R\$ 4,0500	R\$ 15.795,0000
391	3000	BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	R\$ 4,7500	R\$ 14.250,0000
392	900	COMP.	SOMALGIN CARDIO 100MG (JUDICIAL)	R\$ 0,5700	R\$ 513,0000
393	600	COMP.	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	R\$ 0,5700	R\$ 342,0000
394	900	BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120 MG/ML 500ML	R\$ 5,8400	R\$ 5.256,0000
395	2400	BOLSA	SORO GLICOSE 5% 250 ML	R\$ 3,5600	R\$ 8.544,0000
396	2000	BOLSA	SORO GLICOSE 5% 500 ML	R\$ 4,7000	R\$ 9.400,0000
397	1500	BOLSA	SORO RINGER LACTADO 500 ML	R\$ 4,4500	R\$ 6.675,0000
398	300	COMP.	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG	R\$ 2,9600	R\$ 888,0000
399	500	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% DE 400G	R\$ 49,4800	R\$ 24.740,0000
400	300	AMPOLA	SULFATO DE AMICACINA 100MG/2ML	R\$ 2,1700	R\$ 651,0000
401	400	AMPOLA	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML DE 1ML	R\$ 1,2800	R\$ 512,0000
402	800	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML DE 1ML	R\$ 9,3500	R\$ 7.480,0000
404	80.000	COMP.	SULFATO FERROSO 40MG	R\$	R\$



				0,1180	9.440,0000
405	3900	COMP.	SULPIRIDA 50MG	R\$ 0,8800	R\$ 3.432,0000
406	3000	COMP.	SUSTRATE 10MG	R\$ 0,6400	R\$ 1.920,0000
407	10	CX	HILANO G-F20 SERINGA 6ML	R\$ 2.430,0000	R\$ 24.300,0000
408	600	COMP.	TANSUOSINA 0,4MG	R\$ 1,8300	R\$ 1.098,0000
409	600	COMP.	TIAMAZOL 5MG	R\$ 0,3600	R\$ 216,0000
410	10	TUBO	TARFIC 0,3MG 10GR (JUDICIAL)	R\$ 46,4300	R\$ 464,3000
411	5	TUBO	TACROLIMO MONOITRATADO - 0,3MG 10GR	R\$ 46,4300	R\$ 232,1500
412	120	AMPOLAS	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG INJ	R\$ 37,5200	R\$ 4.502,4000
413	3000	COMP.	TOPIRAMATO 100MG	R\$ 0,6900	R\$ 2.070,0000
414	3000	COMP.	TOPIRAMATO 25MG	R\$ 0,3400	R\$ 1.020,0000
415	3000	COMP.	TOPIRAMATO 50MG	R\$ 0,3900	R\$ 1.170,0000
416	600	COMP.	LINAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA - 2,5MG + 500MG	R\$ 5,0400	R\$ 3.024,0000
417	600	COMP.	LINAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA - 2,5MG+1000MG	R\$ 5,0400	R\$ 3.024,0000
418	2400	COMP.	LINAGLIPTINIA - 5MG	R\$ 5,7400	R\$ 13.776,0000
419	900	COMP.	TRAZODONA 150MG	R\$ 5,2900	R\$ 4.761,0000



420	900	COMP.	TRAZODONA 50MG	R\$ 0,8400	R\$ 756,0000
421	1200	COMP.	TRIMETAZIDINA 35MG	R\$ 2,4800	R\$ 2.976,0000
422	5000	COMP.	VARFARINA 5MG	R\$ 0,4300	R\$ 2.150,0000
423	900	COMP.	VENLAFAXINA 150MG	R\$ 5,6900	R\$ 5.121,0000
424	1.800	COMP.	VENLAFAXINA 75MG	R\$ 0,9700	R\$ 1.746,0000
425	900	COMP.	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA - 30MG	R\$ 24,7300	R\$ 22.257,0000
426	900	COMP.	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA - 50MG	R\$ 24,7300	R\$ 22.257,0000
427	800	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML	R\$ 1,4700	R\$ 1.176,0000
428	2400	COMP.	RIVAROXABANA - 10MG	R\$ 9,2000	R\$ 22.080,0000
429	2400	COMP.	RIVAROXABANA - 15MG	R\$ 9,2000	R\$ 22.080,0000
430	1200	COMP.	RIVAROXABANA - 2,5MG	R\$ 9,2000	R\$ 11.040,0000
431	4.500	COMP.	RIVAROXABANA - 20MG	R\$ 9,2000	R\$ 41.400,0000
432	16	AMPOLA	XOLAIR 150MG (OMALIZUMABE) (JUDICIAL)	R\$ 2.643,0000	R\$ 42.288,0000
434	1200	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	R\$ 8,3100	R\$ 9.972,0000
435	90000	UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 - 0,45MM X 13MM - 26G X 1/2"	R\$ 0,1780	R\$ 16.020,0000
436	90000	UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 - 0,55MM X	R\$	R\$



			19MM - 24G X 3/4"	0,1780	16.020,0000
437	90000	UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 - 0,70MM X 25MM - 22G X	R\$ 0,1780	R\$ 16.020,0000
438	90000	UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 - 0,80MM X 25MM - 21G X	R\$ 0,1780	R\$ 16.020,0000
439	90000	UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICO 30 X 7 - 0,7MM X 30MM - 22G X 1 1/4"	R\$ 0,1780	R\$ 16.020,0000
440	90000	UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICO 30 X 8 - 087MM X 32MM - 21G X 1 1/4"	R\$ 0,1780	R\$ 16.020,0000
441	90000	UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICO 40 X 12 - 1,2MM X 40MM - 18G X 1 1/2"	R\$ 0,1780	R\$ 16.020,0000
442	1500	UNIDADE	AGULHA PARA COLETA 25MM X 0,7 MM	R\$ 0,5400	R\$ 810,0000
443	1500	UNIDADE	AGULHA PARA COLETA 25MM X 0,8 MM	R\$ 0,5400	R\$ 810,0000
444	5.000	UNIDADE	AGULHAS ULTRAFINE BD 4MM (JUDICIAL)	R\$ 1,9300	R\$ 9.650,0000
445	2.400	FRASCO	ÁLCOOL 1L	R\$ 9,1100	R\$ 21.864,0000
446	960	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	R\$ 20,2900	R\$ 19.478,4000
447	30	UNIDADE	AMBU ADULTO EM SILICONE C/ MASCARA E RESERVATORIO DE O2	R\$ 247,0000	R\$ 7.410,0000
448	30	UNIDADE	AMBU INFANTIL EM SILICONE C/ MASCARA E RESERVATORIO DE O2	R\$ 247,0000	R\$ 7.410,0000
449	180	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETO - ADULTO	R\$ 88,0000	R\$ 15.840,0000
450	24000	UNIDADE	ATADURA CREPE 10 CM	R\$ 0,9300	R\$ 22.320,0000
451	21000	UNIDADE	ATADURA CREPE 12 CM	R\$ 0,9900	R\$ 20.790,0000



452	24000	UNIDADE	ATADURA CREPE 15 CM	R\$ 1,0200	R\$ 24.480,0000
453	21000	UNIDADE	ATADURA CREPE 20 CM	R\$ 1,1300	R\$ 23.730,0000
454	21000	UNIDADE	ATADURA CREPE 8 CM	R\$ 0,8800	R\$ 18.480,0000
455	1200	UNIDADE	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10CM X 3M APARELHO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL P/ IMOBILIZAÇÃO	R\$ 2,8200	R\$ 3.384,0000
456	1200	UNIDADE	ATADURA GESSADA RÁPIDA 12CM X 3M APARELHO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL P/ IMOBILIZAÇÃO	R\$ 2,8700	R\$ 3.444,0000
457	1200	UNIDADE	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3M APARELHO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL P/ IMOBILIZAÇÃO	R\$ 3,3600	R\$ 4.032,0000
458	1200	UNIDADE	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3M APARELHO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL P/ IMOBILIZAÇÃO	R\$ 4,2500	R\$ 5.100,0000
459	1200	UNIDADE	ATADURA ORTOPÉDICA 10 CM X 1,0 M	R\$ 0,6400	R\$ 768,0000
460	1200	UNIDADE	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM X 1,0 M	R\$ 0,8700	R\$ 1.044,0000
461	1200	UNIDADE	ATADURA ORTOPÉDICA 20 CM X 1,0 M	R\$ 0,9800	R\$ 1.176,0000
462	1200	UNIDADE	ATADURA ORTOPÉDICA 8 CM X 1,0 M	R\$ 0,6200	R\$ 744,0000
463	800	UNIDADE	AVENTAL (MANGA LONGA - PUNHO LÁTEX BRANCO) CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TÓXICO-100% POLIPROPILENO-MATERIAL DESCARTÁVEL- ATÓXICO - 20G	R\$ 5,0400	R\$ 4.032,0000
464	100	UNIDADE	BOBINA ECG 48 MM X 20 M	R\$ 8,4100	R\$ 841,0000
465	100	UNIDADE	BOBINA ECG 58 MM X 30 M	R\$	R\$



				10,3900	1.039,0000
466	100	UNIDADE	BOBINA ECG 90 MM X 30 M - VD	R\$ 14,8500	R\$ 1.485,0000
467	1200	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	R\$ 6,7300	R\$ 8.076,0000
468	50	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL TAM. Nº0	R\$ 4,6500	R\$ 232,5000
469	50	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL TAM. Nº2	R\$ 4,6500	R\$ 232,5000
470	50	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL TAM. Nº3	R\$ 4,6500	R\$ 232,5000
471	50	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL TAM. Nº4	R\$ 4,6500	R\$ 232,5000
472	50	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL TAM. Nº5	R\$ 4,6500	R\$ 232,5000
473	100	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº2.0	R\$ 7,1200	R\$ 712,0000
474	100	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº3.5	R\$ 7,1200	R\$ 712,0000
475	100	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº4.0	R\$ 7,1200	R\$ 712,0000
476	100	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº4.5	R\$ 7,1200	R\$ 712,0000
477	100	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº5.0	R\$ 7,1200	R\$ 712,0000
478	100	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº6.0	R\$ 7,1200	R\$ 712,0000
479	100	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº6.5	R\$ 7,1200	R\$ 712,0000
480	100	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº7.0	R\$ 7,1200	R\$ 712,0000



481	100	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº7.5	R\$ 7,1200	R\$ 712,0000
482	100	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº8.0	R\$ 7,1200	R\$ 712,0000
483	100	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº8.5	R\$ 7,1200	R\$ 712,0000
484	100	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº9.0	R\$ 7,1200	R\$ 712,0000
485	3200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº14 1º LINHA NR32	R\$ 2,4600	R\$ 7.872,0000
486	3200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº16 1º LINHA NR32	R\$ 2,4600	R\$ 7.872,0000
487	3600	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº18 1º LINHA NR32	R\$ 2,4600	R\$ 8.856,0000
488	6000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº20 1º LINHA NR32	R\$ 2,4600	R\$ 14.760,0000
489	6000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº22 1º LINHA NR32	R\$ 2,4600	R\$ 14.760,0000
490	4500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº24 1º LINHA NR32	R\$ 2,4600	R\$ 11.070,0000
491	3000	UNIDADE	CATETER TIPO ÓCULOS	R\$ 1,6700	R\$ 5.010,0000
492	1200	UNIDADE	CATGUT CROMADO 2-0 SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL C/ AGULHA 3/8 CÍC.CILÍN.ROB. 3,0 CM	R\$ 6,1300	R\$ 7.356,0000
493	1200	UNIDADE	CATGUT CROMADO 3-0	R\$ 6,1300	R\$ 7.356,0000
494	1200	UNIDADE	CATGUT SIMPLES 2-0 SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL C/ AGULHA 3/8 CIRC. CILÍND.ROB. 2,0 CM	R\$ 5,1400	R\$ 6.168,0000
495	1200	UNIDADE	CATGUT SIMPLES 3-0	R\$ 5,1400	R\$ 6.168,0000



496	48	FRS	PELICULA PROTETORA EM SPRAY 28ML	R\$ 137,0000	R\$ 6.576,0000
497	100	UNIDADE	CLAMP UMBILICAL	R\$ 0,6900	R\$ 69,0000
498	60	UNIDADE	COLAR CERVICAL G	R\$ 44,5500	R\$ 2.673,0000
499	60	UNIDADE	COLAR CERVICAL M	R\$ 34,0000	R\$ 2.040,0000
500	60	UNIDADE	COLAR CERVICAL P	R\$ 29,7000	R\$ 1.782,0000
501	1.500	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L	R\$ 7,7200	R\$ 11.580,0000
502	3000	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL	R\$ 1,9700	R\$ 5.910,0000
503	85000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS C/ 10 UNIDADES	R\$ 0,8900	R\$ 75.650,0000
504	5400	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS C/ 500 UNIDADES	R\$ 20,6400	R\$ 111.456,0000
505	6000	UNIDADE	COPO PARA COLETA DE URINA	R\$ 0,6900	R\$ 4.140,0000
506	400	CX.	COTONETE HASTE FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO C/ 75 UNIDADES	R\$ 3,3600	R\$ 1.344,0000
507	10	GALAO	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 5 LITROS	R\$ 127,0000	R\$ 1.270,0000
508	17000	UNIDADE	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	R\$ 0,6100	R\$ 10.370,0000
509	28000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS C/ FLASH BOLLS	R\$ 2,0700	R\$ 57.960,0000
510	16.000	UNIDADE	EQUIPO P/ FRASCO ENTERAL	R\$ 1,8800	R\$ 30.080,0000
511	3000	UNIDADE	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS	R\$	R\$



				2,3200	6.960,0000
512	10000	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL	R\$ 0,9100	R\$ 9.100,0000
513	2100	ROLO	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	R\$ 10,0900	R\$ 21.189,0000
514	10000	UNIDADE	ESPÁTULA DE AYRE	R\$ 0,1380	R\$ 1.380,0000
515	6000	UNIDADE	ESPECULO DESCARTAVEL G	R\$ 1,7300	R\$ 10.380,0000
516	6000	UNIDADE	ESPECULO DESCARTAVEL M	R\$ 1,7300	R\$ 10.380,0000
517	6000	UNIDADE	ESPECULO DESCARTAVEL P	R\$ 1,7300	R\$ 10.380,0000
518	100	UNIDADE	ESTETO	R\$ 25,6400	R\$ 2.564,0000
519	1200	UNIDADE	FIO DE NYLON 2-0 POLIAMIDA. MONOFILAMENTO TINGIDO, NÃO ABSORVÍVEL,C/ AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRINAGULAR DE 3,0 CM	R\$ 3,3600	R\$ 4.032,0000
520	1200	UNIDADE	FIO DE NYLON 3-0 POLIAMIDA. MONOFILAMENTO TINGIDO, NÃO ABSORVÍVEL,C/ AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRINAGULAR DE 2,4 CM	R\$ 3,3600	R\$ 4.032,0000
521	1200	UNIDADE	FIO DE NYLON 4-0 POLIAMIDA. MONOFILAMENTO TINGIDO, NÃO ABSORVÍVEL,C/ AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRINAGULAR DE 2,0 CM	R\$ 3,3600	R\$ 4.032,0000
522	1200	UNIDADE	FIO DE NYLON 5-0 POLIAMIDA. MONOFILAMENTO TINGIDO, NÃO ABSORVÍVEL,C/ AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRINAGULAR DE 2,0 CM	R\$ 3,3600	R\$ 4.032,0000
523	1500	ROLO	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	R\$ 5,0400	R\$ 7.560,0000
524	2800	ROLO	FITA CREPE 16 MM X 50 M	R\$	R\$



				4,0500	11.340,0000
525	9000	FRASCO	FITA REAGENTE PARA MENSURAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE COM DETERMINAÇÃO POR QUÍMICA ENZIMÁTICA. EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS; DEVE ACOMPANHAR APARELHO COMPATIVEL PARA EFETUAR A LEITURA DAS TIRAS EM MODELO QUE NÃO HAJA CONTATO DO SANGUE COM O EQUIPAMENTO, EVITANDO NECESSIDADE DE LIMPEZA DE SANGUE RESIDUAL NO MESMO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS. DEVE CONSTAR A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 64,3500	R\$ 579.150,0000
526	50	FRASCO	FIXADOR CITOLÓGICO DE 100 ML	R\$ 19,7000	R\$ 985,0000
527	16000	UNIDADE	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	R\$ 1,5300	R\$ 24.480,0000
528	240	FRASCO	GEL PARA E.C.G. DE 300 G	R\$ 5,0400	R\$ 1.209,6000
529	5000	UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI 11 AÇO CARBONO	R\$ 0,3500	R\$ 1.750,0000
530	5000	UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI 15 AÇO CARBONO	R\$ 0,3500	R\$ 1.750,0000
531	5000	UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI 20 AÇO CARBONO	R\$ 0,3500	R\$ 1.750,0000
532	5000	UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI 21 AÇO CARBONO	R\$ 0,3500	R\$ 1.750,0000
533	2000	UNIDADE	LÂMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA NÃO LAPIDADA 1"X 3" (25,4MMX76,2MM)	R\$ 0,2400	R\$ 480,0000
534	8000	UNIDADE	LANCETAS DE SEGURANÇA N32 COM AGULHA CALIBRE 26G A 28G	R\$ 0,4100	R\$ 3.280,0000



535	3.600	ROLO	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50CM X 50 M 100% BRANCO EXTRA VIRGEM	R\$ 9,9900	R\$ 35.964,0000
536	3000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA N 6,5	R\$ 1,9600	R\$ 5.880,0000
537	4000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA N 7	R\$ 1,9600	R\$ 7.840,0000
538	4000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA N 7,5	R\$ 1,9600	R\$ 7.840,0000
539	4000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA N 8	R\$ 1,9600	R\$ 7.840,0000
540	4000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA N 8,5	R\$ 1,9600	R\$ 7.840,0000
541	180000	PAR	LUVA G DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL	R\$ 0,7100	R\$ 127.800,0000
542	200000	PAR	LUVA M DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL	R\$ 0,7700	R\$ 154.000,0000
544	100	ROLO	MALHA TUBULAR 10	R\$ 7,5200	R\$ 752,0000
545	100	ROLO	MALHA TUBULAR 15	R\$ 8,3100	R\$ 831,0000
546	100	ROLO	MALHA TUBULAR 20	R\$ 8,8100	R\$ 881,0000
547	100	ROLO	MALHA TUBULAR 4	R\$ 6,7300	R\$ 673,0000
548	100	ROLO	MALHA TUBULAR 6	R\$ 7,2200	R\$ 722,0000
549	100	ROLO	MALHA TUBULAR 8	R\$ 7,3200	R\$ 732,0000
550	200	UNIDADE	MICRONEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO ADULTO	R\$ 16,8100	R\$ 3.362,0000
551	200	UNIDADE	MICRONEBULIZADOR DE O2 ADULTO	R\$	R\$



				17,8000	3.560,0000
552	3000	ROLO	MICROPORE 25MM X 10 M	R\$ 3,5000	R\$ 10.500,0000
553	900	ROLO	MICROPORE 12MM X 10 M	R\$ 2,8200	R\$ 2.538,0000
554	900	ROLO	MICROPORE 50MM X 10 M	R\$ 6,4300	R\$ 5.787,0000
555	48	ROLO	PAPEL KRAFT 150 MTR X 60 CM	R\$ 138,0000	R\$ 6.624,0000
556	3600	PACOTE	PAPEL TOALHA 22,5 X 21 CM C/ 1000 FOLHAS 100% BRANCO EXTRA VIRGEM	R\$ 12,8500	R\$ 46.260,0000
557	180	FRASCO	PVPI DEGERMANTE 1 LITRO	R\$ 26,7300	R\$ 4.811,4000
558	180	FRASCO	PVPI TINTURA 1 LITRO	R\$ 27,7000	R\$ 4.986,0000
559	180	FRASCO	PVPI TOPICO 1 LITRO	R\$ 27,7000	R\$ 4.986,0000
560	5000	UNIDADE	SCALP 19	R\$ 0,4000	R\$ 2.000,0000
561	15000	UNIDADE	SCALP 21	R\$ 0,4000	R\$ 6.000,0000
562	16000	UNIDADE	SCALP 23	R\$ 0,4000	R\$ 6.400,0000
563	9000	UNIDADE	SCALP 25	R\$ 0,4000	R\$ 3.600,0000
564	100000	UNIDADE	SERINGA 10ML NR 32	R\$ 0,6100	R\$ 61.000,0000
565	100000	UNIDADE	SERINGA 20 ML NR 32	R\$ 0,7000	R\$ 70.000,0000
566	85000	UNIDADE	SERINGA 3ML NR 32	R\$ 0,3600	R\$ 30.600,0000



567	85000	UNIDADE	SERINGA 5ML NR 32	R\$ 0,4400	R\$ 37.400,0000
568	120000	UNIDADE	SERINGA DE INSULINA NR 32 13X0,3	R\$ 0,5000	R\$ 60.000,0000
569	300	UNIDADE	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERA 10	R\$ 47,5200	R\$ 14.256,0000
570	300	UNIDADE	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERA 12	R\$ 49,5000	R\$ 14.850,0000
571	300	UNIDADE	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERA 14	R\$ 54,4500	R\$ 16.335,0000
572	300	UNIDADE	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 8	R\$ 43,5000	R\$ 13.050,0000
573	9000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	R\$ 1,1300	R\$ 10.170,0000
574	6000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	R\$ 1,1300	R\$ 6.780,0000
575	5000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	R\$ 1,1300	R\$ 5.650,0000
576	4000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	R\$ 1,1300	R\$ 4.520,0000
577	200	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 10 DE 2 VIAS	R\$ 4,3000	R\$ 860,0000
578	200	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 12 DE 2 VIAS	R\$ 4,3000	R\$ 860,0000
579	200	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 16 DE 2 VIAS	R\$ 4,3000	R\$ 860,0000
580	200	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 18 DE 2 VIAS	R\$ 4,3000	R\$ 860,0000
581	200	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 20 DE 2 VIAS	R\$ 4,3000	R\$ 860,0000
582	200	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 22 DE 2 VIAS	R\$	R\$



				4,3000	860,0000
583	200	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 8 DE 2 VIAS	R\$ 4,3000	R\$ 860,0000
584	200	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14 DE 2 VIAS	R\$ 4,3000	R\$ 860,0000
585	200	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 2.0 S/B	R\$ 4,0500	R\$ 810,0000
586	200	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3.0 S/B	R\$ 4,0500	R\$ 810,0000
587	200	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 4.0 C/B	R\$ 4,0500	R\$ 810,0000
588	200	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 6.5 C/B	R\$ 4,0500	R\$ 810,0000
589	200	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7.0 C/B	R\$ 4,0500	R\$ 810,0000
590	200	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7.5 C/B	R\$ 4,0500	R\$ 810,0000
591	200	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8.0 C/B	R\$ 4,0500	R\$ 810,0000
592	200	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8.5 C/B	R\$ 4,0500	R\$ 810,0000
593	500	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 6	R\$ 1,1300	R\$ 565,0000
594	500	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 8	R\$ 1,1300	R\$ 565,0000
595	500	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12	R\$ 1,1300	R\$ 565,0000
596	500	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 14	R\$ 1,1300	R\$ 565,0000
597	500	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 16	R\$ 1,1300	R\$ 565,0000



598	500	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 18	R\$ 1,1300	R\$ 565,0000
599	14000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10	R\$ 1,2300	R\$ 17.220,0000
600	14000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12	R\$ 1,2300	R\$ 17.220,0000
601	8000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14	R\$ 1,2300	R\$ 9.840,0000
602	5000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16	R\$ 1,2300	R\$ 6.150,0000
603	800	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 18	R\$ 1,2300	R\$ 984,0000
604	8000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 8	R\$ 1,2300	R\$ 9.840,0000
605	7000	UNIDADE	SWAB DE RAYON	R\$ 1,2300	R\$ 8.610,0000
606	100	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	R\$ 25,6400	R\$ 2.564,0000
607	5000	UNIDADE	TORNEIRA 3 VIAS	R\$ 1,5300	R\$ 7.650,0000
608	10000	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL	R\$ 0,2800	R\$ 2.800,0000
609	1800	UNIDADE	TUBO A VÁCUO AMARELO 3,5ML	R\$ 1,4800	R\$ 2.664,0000
610	1200	UNIDADE	TUBO A VÁCUO AZUL 2,7ML	R\$ 1,6800	R\$ 2.016,0000
611	4000	UNIDADE	TUBO DE VÁCUO AMARELO 10ML	R\$ 1,1800	R\$ 4.720,0000
612	4000	UNIDADE	TUBO DE VÁCUO AMARELO 5ML	R\$ 1,2300	R\$ 4.920,0000
613	4000	UNIDADE	TUBO DE VÁCUO AZUL 3,6ML	R\$	R\$



				1,7300	6.920,0000
614	4000	UNIDADE	TUBO DE VÁCUO CINZA 4,5ML	R\$ 1,4800	R\$ 5.920,0000
615	4000	UNIDADE	TUBO DE VÁCUO CINZA 4ML	R\$ 1,4500	R\$ 5.800,0000
616	4000	UNIDADE	TUBO DE VÁCUO CINZA 5 ML	R\$ 1,4300	R\$ 5.720,0000
617	4000	UNIDADE	TUBO DE VÁCUO ROXO 4ML	R\$ 1,4300	R\$ 5.720,0000
618	4000	UNIDADE	TUBO DE VÁCUO VERMELHO 10ML	R\$ 1,4300	R\$ 5.720,0000
619	1500	UNIDADE	TUBO DE VÁCUO VERMELHO 4ML	R\$ 1,4300	R\$ 2.145,0000
620	7000	UNIDADE	TUBO FALCON 15ML	R\$ 1,4300	R\$ 10.010,0000
621	900	UNIDADE	URIPEN Nº 4	R\$ 2,0700	R\$ 1.863,0000
622	900	UNIDADE	URIPEN Nº 5	R\$ 2,0700	R\$ 1.863,0000
623	900	UNIDADE	URIPEN Nº 6	R\$ 2,07	R\$ 1.863,0000
VALOR TOTAL				R\$ 6.254.922,0200	



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRINHA

CONTRATADO: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/A/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: BARRINHA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 002.717.838-26

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 002.717.838-26

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 002.717.838-26

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ERIK HENRIQUE DE GOES

Cargo: REPRESENTANTE

CPF: 331.563.778-48

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 002.717.838-26

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.